



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO IV Nº 752 NOVA ERA-MG, quinta-feira, 20 de agosto de 2026

LEI N.º 2.468 DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

**INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE FORNECEDORES
LOCAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

TXAI SILVA COSTA, Prefeito do Município de Nova Era - MG, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Desenvolvimento de Fornecedores Locais – PMDFL, com o objetivo de ampliar o número de fornecedores aptos a contratar com o Município, elevar o padrão técnico das propostas apresentadas e reduzir a ocorrência de licitações desertas ou fracassadas.

Parágrafo único. A PMDFL não implica reserva de mercado, preferência automática, cota mínima ou qualquer vantagem não prevista em legislação federal.

Art. 2º São diretrizes da PMDFL:

- I – fomento à formalização e à regularidade fiscal dos agentes econômicos locais;
- II – transparência ativa das oportunidades de contratação pública municipal;
- III – capacitação de fornecedores para participação em licitações;
- IV – livre concorrência, assegurada a participação de qualquer fornecedor habilitado.

Art. 3º O Poder Executivo poderá adotar mecanismos de transparência ativa das contratações, incluindo a publicação do Plano Anual de Contratações, calendário estimado de licitações e espaço específico para fornecedores no portal oficial do Município.

Parágrafo único. A divulgação prevista neste artigo possui caráter complementar e não substitui os meios oficiais de publicação exigidos pela legislação.

Art. 4º Publicado edital de licitação, a Administração poderá encaminhar comunicação eletrônica informativa às empresas cujas atividades sejam compatíveis com o objeto licitado, sem que isso gere preferência ou direito à contratação.

Art. 5º O Município desenvolverá, preferencialmente mediante parcerias com o “Sistema S”, entidades de classe e instituições de ensino, ações de capacitação voltadas a fornecedores locais, compreendendo:

- I – orientações sobre legislação de licitações e elaboração de propostas;
- II – assistência para regularização fiscal e emissão de certidões;
- III – treinamento para uso de plataformas eletrônicas de compras públicas.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO IV Nº 752 NOVA ERA-MG, quinta-feira, 20 de agosto de 2026

Parágrafo único. É vedado o assessoramento individualizado que possa comprometer a isonomia entre licitantes.

Art. 6º A coordenação da PMDFL caberá à Secretaria Municipal indicada pelo Poder Executivo, que publicará relatório anual de resultados com indicadores de desempenho da política.

Art. 7º Qualquer pessoa física empreendedora ou jurídica sediada no Município poderá participar das ações da PMDFL, sendo vedado ao Município restringir a participação com base na origem do fornecedor.

Parágrafo único. A participação nas ações formativas não gera direito subjetivo à contratação nem dispensa o cumprimento dos requisitos de habilitação previstos nos editais.

Art. 8º O Poder Executivo regulamentará esta Lei sem necessidade de criação de novos cargos ou estruturas administrativas.

Art. 9º As ações decorrentes desta Lei serão executadas com os recursos humanos e materiais já disponíveis na estrutura da Administração Municipal, vedada a criação de despesa não prevista na Lei Orçamentária Anual.

Art. 10º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA, ESTADO DE MINAS GERAIS, 20 DE AGOSTO DE 2026.

TXAI SILVA COSTA

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO IV Nº 752 NOVA ERA-MG, quinta-feira, 20 de agosto de 2026

LEI N.º 2.469 DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

**DA DENOMINAÇÃO DE RUA JOÃO MARTINS FAGUNDES, NO BAIRRO DO
ARMAZÉM EM NOVA ERA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

TXAI SILVA COSTA, Prefeito do Município de Nova Era - MG, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar Rua João Martins Fagundes à rua existente entre o final da rua Mantiqueira, no bairro Do Armazém, até o CDI – Centro Industrial de Nova Era/MG.

Art. 2º O Executivo Municipal providenciará a colocação de placa indicativa no local e comunicará a todos os órgãos competentes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA, ESTADO DE MINAS GERAIS, 20 DE AGOSTO DE 2026.

TXAI SILVA COSTA

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO IV Nº 752 NOVA ERA-MG, quinta-feira, 20 de agosto de 2026

LEI Nº. 2.470 DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

ALTERA A LEI Nº 2.458, DE 1º DE JUNHO DE 2026, QUE AUTORIZA REPASSE DE RECURSOS PARA ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE SÃO JOSÉ.

TXAI SILVA COSTA, Prefeito do Município de Nova Era - MG, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta lei altera o § 1º, do art. 2º e art. 5º, da lei nº 2.458, de 1º de junho de 2026.

Art. 2º. O § 1º, do art. 2º, da lei nº 2.458, de 1º de junho de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º. Os recursos financeiros para suportar a transferência autorizada no art. 1º desta Lei têm origem em recursos da fonte 2.500.000.0000 – Recursos não vinculados de impostos.

Art. 3º. O art. 5º, da lei nº 2.458, de 1º de junho de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º. Para suportar as despesas originadas desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar, com utilização de recursos do superávit financeiro, nos termos do § 1º, inciso I, do art. 43, da lei 4.320/64, para acrescentar elemento de despesa e fonte de recurso na seguinte classificação orçamentária, constante na lei nº 2.414, de 13 de novembro de 2025:

02. Executivo

02.05. Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde

02.05.02. Departamento de Unidades de Saúde

10. Saúde

10.302. Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10.302.1011. Atenção Secundária à Saúde/Especializada

10.302.1011.2166. Manut. Atenção Secundária à Saúde R\$ 350.000,00

4.4.50.42.00 – Auxílios R\$ 350.000,00

2.500.000.0000 – Recursos não vinculados de impostos R\$ 350.000,00

Art. 4º. Aplica-se a esta Lei o princípio da anualidade insculpido no art. 2º, da lei 4.320/1964.

Art. 5º. Entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA, ESTADO DE MINAS GERAIS, 20 DE AGOSTO DE 2026.

TXAI SILVA COSTA
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO IV Nº 752 NOVA ERA-MG, quinta-feira, 20 de agosto de 2026

LEI Nº. 2.471 DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES
PARA IMPLANTAÇÃO DE NOVO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE
ÁGUA.**

TXAI SILVA COSTA, Prefeito do Município de Nova Era - MG, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 8.119.190,63 (oito milhões, cento e dezenove mil, cento e noventa reais e sessenta e três centavos).

Art. 2º. O crédito autorizado no artigo 1º, acrescenta fonte de recurso na seguinte classificação orçamentária, constante da Lei nº 2.414 de 13 de novembro de 2025:

02. Executivo

02.07. Secretaria Municipal de Água e Esgoto

02.07.05. Departamento de Saneamento e Meio Ambiente

17. Saneamento

17.512. Saneamento Básico Urbano

17.512.1701. Saneamento Básico

17.512.1701.1015. Construção / Equipagem Estação de Tratamento de Água

4.4.90.51.00 – Ficha 458 – Obras e Instalações – **R\$ 8.119.190,63**

2.703.000.0000 – Outras transf. de convênios inst. cong. outras entidades -**R\$ 8.119.190,63**

Art. 3º. Como recurso para suportar o crédito autorizado no artigo 1º, descrito no artigo 2º, será utilizado o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, conforme § 1º, inciso I, do art. 43, da lei 4.320/64.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA, ESTADO DE MINAS GERAIS, 20 DE AGOSTO DE 2026

TXAI SILVA COSTA

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO IV Nº 752 NOVA ERA-MG, quinta-feira, 20 de agosto de 2026

LEI Nº 2.472 DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

TXAI SILVA COSTA, Prefeito do Município de Nova Era - MG, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir recursos financeiros no valor total de R\$ 991.366,59 (novecentos e noventa e um mil, trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), através de Convênios ou Termos de Fomento / Colaboração.

Parágrafo único. As transferências de recurso autorizada no caput serão destinadas as seguintes entidades, com respectivos valores:

Entidade	CNPJ:	Projeto:	Valor:
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Era (APAE)	23.945.900/0001-07	Viver Melhor: Cuidado integral e atendimento domiciliar à pessoa idosa	457.499,54
Associação dos Amigos do Bem dos Moradores do Bairro Morada dos Heróis	47.379.280/0001-54	Moda que Inspira – Empreendedorismo 60+	121.119,58
Associação dos Moradores dos Bairros Colina e Fátima	32.550.474/0001-01	Movimento, Saúde e Convivência	160.818,08
Lar Vicentino São José de Nova Era	16.819.757/0001-41	Saúde, Cuidado e Vida – Equipe multidisciplinar	208.298,29
Lar Vicentino São José de Nova Era	16.819.757/0001-41	Aditivo ao contrato de subvenção de 2026	30.243,10
Serviço de Obras Sociais	22.914.287/0001-06	Dançar, Sentir e Aprender	13.388,00

Art. 2º. Para acorrer às despesas autorizadas no artigo 1º ficam autorizados a suplementação das seguintes dotações orçamentárias, inclusive com a inclusão de elementos de despesas e fontes de recursos, em dotações constantes na lei nº 2.414/2025, de 13 de novembro de 2025, que trata do orçamento para o exercício financeiro de 2026:

02. Executivo

02.08. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social

02.08.04. Fundo Municipal de Assistência Social

08. Assistência Social

08.241. Assistência a Pessoa Idosa

08.241.0802. Proteção Social Especial

08.241.0802.2112. Manutenção da Assistência a Terceira Idade

R\$ 977.978,59

3.3.50.43.00 – Ficha 536 – Subvenções Sociais –

R\$ 969.646,59

1.759.000.0000 – Recursos vinculados a fundos -

R\$ 256.909,92

2.500.000.0000 – Recursos não vinculados de impostos

- R\$ 168.806,44

2.501.000.0000 – Outros recursos não vinculados -

R\$ 75.826,02

MUNICÍPIO DE NOVA ERA

Rua João Pinheiro 91, Centro CEP: 35920-000



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO IV Nº 752 NOVA ERA-MG, quinta-feira, 20 de agosto de 2026

2.759.000.0000 – Recursos vinculados a fundos -	R\$ 452.265,84
2.899.000.0000 – Outros recursos vinculados -	R\$ 15.838,37
4.4.50.42.00 – Auxílios -	R\$ 8.332,00
1.759.000.0000 – Recursos vinculados a fundos -	R\$ 8.332,00
02. Executivo	
02.08. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social	
02.08.05. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
08. Assistência Social	
08.243. Assist. a Criança e ao Adolescente	
08.243.0802. Proteção Social Especial	
08.243.0802.2086. Manutenção de Convênios com Creches	R\$ 13.388,00
3.3.50.43.00 – Ficha 567 – Subvenções Sociais -	R\$ 12.000,00
2.759.000.0000 – Recursos vinculados a fundos -	R\$ 12.000,00
4.4.50.42.00 – Auxílios -	R\$ 1.388,00
2.759.000.0000 – Recursos vinculados a fundos -	R\$ 1.388,00

Art. 3º. Para suportar o crédito autorizado no artigo 1º, descrito no artigo 2º, serão utilizados:

I - nos termos do § 1º, inciso I, do art. 43, da lei 4.320/64, o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nas seguintes fontes:

a) Fonte 2.500.000.0000 – Recursos não vinculados de impostos –	R\$ 168.806,44
b) Fonte 2.501.000.0000 – Outros recursos não vinculados –	R\$ 75.826,02
c) Fonte 2.759.000.0000 – Recursos vinculados a fundos –	R\$ 465.653,84
d) Fonte 2.899.000.0000 – Outros recursos vinculados -	R\$ 15.838,37

II - nos termos do § 1º, inciso II, do art. 43, da lei 4.320/64, o excesso de arrecadação verificado no exercício, da seguinte fonte:

a) Fonte 1.759.000.0000 – Recursos vinculados a fundos –	R\$ 144.122,34
III - nos termos do § 1º, inciso III, do art. 43, da lei 4.320/64, a anulação parcial da seguinte classificação orçamentária:	
02. Executivo	
02.08. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social	
02.08.05. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
08. Assistência Social	
08.243. Assist. a Criança e ao Adolescente	
08.243.0802. Proteção Social Especial	
08.243.0802.2086. Manutenção de Convênios com Creches	R\$ 121.119,58
3.3.50.43.00 – Ficha 567 – Subvenções Sociais -	R\$ 121.119,58
1.759.000.0000 – Recursos vinculados a fundos -	R\$ 121.119,58

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA, ESTADO DE MINAS GERAIS, 20 DE AGOSTO DE 2026.

TXAI SILVA COSTA

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO IV Nº 752 NOVA ERA-MG, quinta-feira, 20 de agosto de 2026



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: NOVA ERA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DECRETO Nº:00092 /2026
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

FOLHA: 1

O PREFEITO MUNICIPAL de NOVA ERA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2470 / 2026

CONSIDERANDO:

a necessidade de suportar a transferência de recurso financeiro para a Associação de Caridade São José usando o recursos de superavit financeiro

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA		
02.05	SECRET MUNIC DE SAUDE-FUNDO MUNIC SAUDE		
02.05.02	DEPARTAMENTO DE UNIDADES DE SAUDE		
10	Saude		
10.302	Assist. Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.1011	Atenção Secundária à Saúde/especializada		
10.302.1011.2166	Manutenção da Atenção Secundária à Saúde		
4.4.50.42.00	645 Auxílios		350.000,00
2.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		350.000,00
TOTAL:		R\$	350.000,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

Por Superavit Financeiro:

350.000,00

R\$

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

NOVA ERA, 20 DE AGOSTO DE 2026

INFORMANTE

CPF: . . . -
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO IV Nº 752 NOVA ERA-MG, quinta-feira, 20 de agosto de 2026



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: NOVA ERA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 1

DECRETO Nº:00093 /2026
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de NOVA ERA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2471 / 2026

CONSIDERANDO:

Abertura de crédito para implantação de novo sistema de abastecimento de água, usando o recurso de superavit financeiro

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA	
02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO	
02.07.05	DEPARTAMENTO SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE	
17	Saneamento	
17.512	Saneamento Basico Urbano	
17.512.1701	Saneamento Básico	
17.512.1701.1015	Construção/Equipagem Estação Trata. Agua	
4.4.90.51.00	458 Obras e Instalações	8.119.190,63
2.703.000.0000	Outras Transf. de Conv.Inst Cong.	8.119.190,63
TOTAL:		R\$ 8.119.190,63

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

Por Superavit Financeiro:

8.119.190,63 R\$

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

NOVA ERA, 20 DE AGOSTO DE 2026

INFORMANTE

CPF: . . . -
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO IV Nº 752 NOVA ERA-MG, quinta-feira, 20 de agosto de 2026



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: NOVA ERA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DECRETO No:00094 /2026
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

FOLHA: 1

O PREFEITO MUNICIPAL de NOVA ERA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2472 / 2026

CONSIDERANDO:

o repasse para entidades através de convênio ou Termos de fomento/Colaboração usando o recursos de superavit financeiro

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos credits Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA		
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO		
02.08.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08	Assistencia Social		
08.241	Assistencia a Pessoa Idosa		
08.241.0802	Proteção Social Especial		
08.241.0802.2112	Manutenção da Assistência ao Idoso		
3.3.50.43.00	536 Subvenções Sociais		712.736,67
2.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		168.806,44
2.501.000.0000	Outros Recursos não Vinculados		75.826,02
2.759.000.0000	Recursos vinculados a fundos		452.265,84
2.899.000.0000	Outros Recursos Vinculados		15.838,37
02.08.05	FUNDO MUNIC DIREITOS CRIANCA E ADOLESCE		
08	Assistencia Social		
08.243	Assist. a Crianca e ao Adolescente		
08.243.0802	Proteção Social Especial		
08.243.0802.2088	Serviços Atenção Criança e Adolescente		
3.3.50.43.00	567 Subvenções Sociais		12.000,00
2.759.000.0000	Recursos vinculados a fundos		12.000,00
08.243.0802.2086	Manutenção de Convênios com Creches		
4.4.50.42.00	652 Auxílios		1.388,00
2.759.000.0000	Recursos vinculados a fundos		1.388,00
TOTAL:		R\$	726.124,67

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

Por Superavit Financeiro:

726.124,67

R\$

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

NOVA ERA, 20 DE AGOSTO DE 2026

INFORMANTE

CPF: . . . -



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO IV Nº 752 NOVA ERA-MG, quinta-feira, 20 de agosto de 2026



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: NOVA ERA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DECRETO No:00095 /2026
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

FOLHA: 1

O PREFEITO MUNICIPAL de NOVA ERA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2472 / 2026

CONSIDERANDO:

Necessidade de transferência de recursos financeiros para organizações da sociedade civil usando o recurso de anulação de dotação orçamentária

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos créditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA		
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO		
02.08.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08	Assistencia Social		
08.241	Assistencia a Pessoa Idosa		
08.241.0802	Proteção Social Especial		
08.241.0802.2112	Manutenção da Assistência ao Idoso		
3.3.50.43.00	536 Subvenções Sociais		112.787,58
1.759.000.0000	Recursos vinculados a fundos		112.787,58
4.4.50.42.00	646 Auxílios		8.332,00
1.759.000.0000	Recursos vinculados a fundos		8.332,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$			121.119,58

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA		
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO		
02.08.05	FUNDO MUNIC DIREITOS CRIANCA E ADOLESC		
08	Assistencia Social		
08.243	Assist. a Crianca e ao Adolescente		
08.243.0802	Proteção Social Especial		
08.243.0802.2088	Serviços Atenção Criança e Adolescente		
3.3.50.43.00	567 Subvenções Sociais		121.119,58
1.759.000.0000	Recursos vinculados a fundos		121.119,58
TOTAL: R\$			121.119,58

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

NOVA ERA, 20 DE AGOSTO DE 2026

INFORMANTE

CPF: . . .
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO IV Nº 752 NOVA ERA-MG, quinta-feira, 20 de agosto de 2026



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: NOVA ERA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DECRETO Nº:00096 /2026
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

FOLHA: 1

O PREFEITO MUNICIPAL de NOVA ERA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2472 / 2026

CONSIDERANDO:

a autorização dada pela lei para a transferência de recursos para organizações da sociedade civil usando o recurso de excesso de arrecadação

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA	
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	
02.08.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08	Assistencia Social	
08.241	Assistencia a Pessoa Idosa	
08.241.0802	Proteção Social Especial	
08.241.0802.2112	Manutenção da Assistência ao Idoso	
3.3.50.43.00	536 Subvenções Sociais	144.122,34
1.759.000.0000	Recursos vinculados a fundos	144.122,34
TOTAL:		R\$ 144.122,34

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

Por Excesso de Arrecadação:

R\$ 144.122,34

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

NOVA ERA, 20 DE AGOSTO DE 2026

INFORMANTE

CPF: . . . -

PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO IV Nº 752 NOVA ERA-MG, quinta-feira, 20 de agosto de 2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Dispensa contemplando fase recursal nº 112/2026**, Processo Administrativo nº **647/2026**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
DIESEL MIX COMERCIO DE PECAS LTDA - 13.400.323/0001-14 licitacao@dieselmixpecas.com.br - (31) 99132-0676	28.651,35	15.800,00	12.851,35 Proveito (44,85%)
Totais	28.651,35	15.800,00	12.851,35 Proveito (44,85%)

Detalhes

Givaldo Bueno Monteiro Quintão na condição de **Agente de Contratação** Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: DIESEL MIX COMERCIO DE PECAS LTDA - CPF/CNPJ: 13.400.323/0001-14				
Lote 1		Data/Hora da Adjudicação - 20/08/2026 15:48:36		
IVECO TECTOR 9-190 PLACA RMS8C25				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
MÓDULO CENTRAL ELETRÔNICA CABINE 504294457 (RMS8C25)	1,00	UNIDADE	6.150,00	6.150,00
Lote 2		Data/Hora da Adjudicação - 20/08/2026 15:48:36		
IVECO TECTOR 240E28 PLACA SIS4A21				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
REDUTOR TENSÃO 24/12V - 504219479	1,00	UNIDADE	1.200,00	1.200,00
Lote 3		Data/Hora da Adjudicação - 20/08/2026 15:48:36		
RENAULT MASTER AMBULÂNCIA PLACA RMK7D68				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
ALTERNADOR	1,00	UNIDADE	2.300,00	2.300,00
Lote 5		Data/Hora da Adjudicação - 20/08/2026 15:48:36		
IVECO TECTOR 9-190 PLACA RMP1I54				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
MÓDULO CENTRAL ELETRÔNICA CABINE - 504294457 (RMP1I54)	1,00	UNIDADE	6.150,00	6.150,00

Nova Era, 20 de agosto de 2026

Agente de Contratação: Givaldo Bueno Monteiro Quintão



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO IV Nº 752 NOVA ERA-MG, quinta-feira, 20 de agosto de 2026

DISPENSA Nº 105/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 93/2026

Torna pública a contratação da empresa DEVA VEÍCULOS LTDA, cujo objeto é fornecimento de peças e prestação de serviço mecânico para revisão preventiva de 3.600h do veículo IVECO TECTOR 17-289 4X2, CHASSI 93ZA61PMZS8704567, PLACA: TDC2H05 em atendimento a Secretaria de Água e Esgoto, no valor total de R\$10.337,94 (dez mil, trezentos e trinta e sete reais e noventa e quatro centavos).

Departamento de Compras e Licitações: Rua João Pinheiro, 91 – Centro.

Txai Silva Costa – Prefeito Municipal.

DISPENSA Nº 108/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2026

Torna pública a contratação da empresa RIO DOCE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, cujo objeto é fornecimento de peças e prestação de serviço mecânico para revisão preventiva do veículo RENAULT MASTER, CHASSI 93YF62S09TJ448429, PLACA TYD7B54, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 2.018,00 (dois mil e dezoito reais), através da empresa.

Departamento de Compras e Licitações: Rua João Pinheiro, 91 – Centro.

Txai Silva Costa – Prefeito Municipal.

DISPENSA Nº 114/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 666/2026

Torna pública a abertura de processo cujo objeto é a aquisição de insumos escolares e equipamentos de som em atendimento a Secretaria de Educação.

SESSÃO PÚBLICA: Dia 27/08/2026 às 13h30, através do site www.ammlicita.org.br.

Editais disponíveis nos sites: www.novaera.mg.gov.br

Departamento de Compras e Licitações: Rua João Pinheiro, 91 – Centro.

Txai Silva Costa – Prefeito Municipal.